



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1400/2013

DATA: 20.08.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 63.546,49 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na mesma fonte de recursos por excesso de arrecadação, para atender despesas, abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.1.060	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	63.546,49
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	1.500,00
	TOTAL		65.046,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2012 no valor de R\$ 63.546,49 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 63.546,49 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Fonte	DESCRIÇÃO	Valor
333	Convênio Estruturação de unidade de Atenção Saúde	63.546,49
	TOTAL	63.546,49

Art. 3º - Parte do crédito para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada:



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

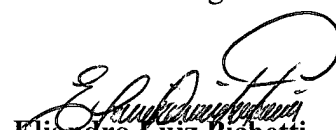
Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

CÓDIGO	DISCRICÃO	FONTE	VALOR
1325.01.03.02.09	Rend. Aplicação Estrut. Unidade de Saúde (206)	333	1.500,00
	TOTAL		1.500,00

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.